



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.660, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO
PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL
SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de bens móveis, no valor de R\$ 17.434,25 (dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme relação constante dos Anexos I e II que é parte integrante da presente Lei, ao PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7, mediante Termo de Doação.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE OUTUBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.